

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca do quadro atual de servidores lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF) Baú e Lixeira.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3o, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

- Qual o quantitativo atual completo de servidores lotados nas USFs Baú e Lixeira, discriminado por unidade e categoria profissional?
- Informar o número de médicos atualmente lotados em cada unidade, especificando:
 - carga horária;
 - vínculo funcional;
 - situação de exercício.
- Informar o número de enfermeiros atualmente lotados em cada unidade, especificando carga horária e situação funcional.
- Informar o número de técnicos de enfermagem atualmente lotados em cada unidade, especificando carga horária e situação funcional.
- Informar o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) atualmente lotados em cada unidade, indicando as respectivas áreas de cobertura.
- Informar o quantitativo de profissionais vinculados ao setor odontológico, especificando:
 - cirurgiões-dentistas;
 - auxiliares ou técnicos em saúde bucal;
 - demais profissionais eventualmente vinculados ao serviço.
- Informar a relação de profissionais atualmente afastados das USFs Baú e Lixeira, especificando:
 - cargo exercido;
 - período de afastamento;
 - fundamento legal ou justificativa do afastamento.
- Informar se existem cargos vagos ou déficit de profissionais nas equipes das unidades e, em caso



positivo, quais categorias profissionais estão com quantitativo insuficiente.
-Informar se há previsão de reposição, contratação ou lotação de novos profissionais para suprir eventuais déficits identificados.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requieiro ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 1 de junho de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

